



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA

Lastreada no parecer da ASJUR1 (doc. SEI nº 0751083), declaro inexigível a licitação, com esteio no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, indicando para a contratação pleiteada a *A Tarde Serviços e Negócios Jornalísticos S/A*, no valor total de *R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais)*.

À ASSESD, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral.

Robelza Rocha

Secretária de Gestão Administrativa e de Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Robelza Oliveira Santos Rocha**, **Secretário**, em 01/07/2020, às 18:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **0756090** e o código CRC **1F1DE275**.